



LEI Nº 5.511, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.000

Denomina o Centro Educacional, a quadra poliesportiva e o salão comunitário existentes no Jardim Ângela.

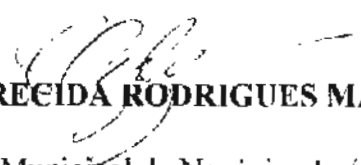
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado **"JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA (João do Pulo)"** o Centro Educacional, **"FRANCISCO ASSIS SALDANHA"** a quadra poliesportiva, e **"INÊS MELCHIOR LEMES (Dona Inês Boiadeiro)"** o salão comunitário existentes junto à UMEI "Prof. Naman Tayar", localizada no Jardim Ângela.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos